



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br
ATOS OFICIAIS

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 1970, de 24 de novembro de 2014, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, INTIMA:**
ELDA LOPES ASSIS DOS SANTOS BRAZ DE SOUZA, matrícula nº 34473, para que apresente defesa escrita, devidamente entregue na Divisão de Protocolo e Arquivo Geral da Prefeitura Municipal de Taubaté, **no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira publicação deste edital**, processo administrativo nº 6370/2019.

Conforme reza o artigo 300 em seu parágrafo único, a citação por edital validar-se-á após a terceira publicação em órgão oficial.
 Taubaté, 08 de abril de 2019.

Milena Teixeira Coelho Berton Daniofi
Presidente da 3ª C.P.A.D.
2ª publicação

PORTARIA Nº 740, DE 10 DE ABRIL DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 19.519/2019,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **RAFAEL AKIO UMEZU** – matrícula 46013 – Gestor da Área de Esportes Competitivos, lotado na Secretaria de Esportes e Lazer, no período de 30 de março a 08 de abril de 2019, afastamento, com fundamento no Artigo 134, inciso XIII, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de abril de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 741, DE 10 DE ABRIL DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 19.519/2019,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **LUIZ CARLOS MANFREDINI JUNIOR** – matrícula 33273 – titular do cargo de Monitor de Esportes, lotado na Secretaria de Esportes e Lazer, no período de 30 de março a 08 de abril de 2019, afastamento, com fundamento no Artigo 134, inciso XIII, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de abril de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 742, DE 10 DE ABRIL DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuído ao servidor **MARCIO APARECIDO DOS SANTOS** – matrícula 23566, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora **LUIZA FERNANDA DOS SANTOS PEREIRA** – matrícula 35260, no período de 04 a 18/04/2019, por motivo de férias regulamentares, respondendo pela Área de Projetos e Programas Ambientais, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de abril de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 743, DE 10 DE ABRIL DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 71.881/2017,

RESOLVE:

Alterar a composição do Conselho Municipal de Cultura de Taubaté – CMC, instituído pela Portaria nº 1.818, de 20 de novembro de 2017, e suas alterações conforme segue:

“Art. 1º ...

I – Representantes do Poder Público

...

a) **Secretaria de Educação**

Titular: Fernanda Cabral de Vasconcelos

Suplente: ...

...

II – Representantes da Sociedade Civil

• **Fórum Setorial de Artes Visuais e Design**

Titular: ...

Suplente: Renata Alves de Oliveira

...

h) **Fórum Setorial de Empresas e Produtos Culturais**

Titular: Ana Maria de Freitas Gondolo

Suplente: Jenifer da Silva Botossi

...”

Prefeitura Municipal de Taubaté, 10 de abril de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 744, DE 10 DE ABRIL DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 78.934/2017,

RESOLVE:

Alterar a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, instituída pela Portaria nº 54, de 04 de janeiro de 2018, e suas alterações, conforme segue:

“Art. 1º ...

I – Representantes do Poder Público

...

d) **Secretaria dos Negócios Jurídicos**

Titular: Raphael Matheus dos Santos Capeleto

Suplente: ...

...”

Prefeitura Municipal de Taubaté, 10 de abril de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 745, DE 10 DE ABRIL DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 46.399/2018,

RESOLVE:

Readaptar a servidora **Dinah Maia Vasconcelos Cezar**, titular do cargo de Professor I Substituto, lotado na Secretaria de Educação, por 180 (cento e oitenta) dias, sem redução de carga horária, no período compreendido de 15/03/19 a 10/09/19, junto à EMEF Diácono José Angelo Victal, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 10 de abril de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 746, DE 10 DE ABRIL DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista da recomendação proferida pela Divisão de Perícia Médica, constante do Processo nº 36.247/2016,

RESOLVE:

Readaptar a servidora **Lilian Cristina Ferreira dos Santos**, titular do cargo de Professor I, lotado na Secretaria de Educação, por 09 (nove) meses, no período de 15/03/19 a 14/12/19, em trabalho administrativo, sem redução da carga horária, junto à EMEF Profª Judith Campista Cesar, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 10 de abril de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 747, DE 10 DE ABRIL DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista da recomendação proferida pela Divisão de Perícia Médica, constante do Processo nº 438/17,

RESOLVE:

Readaptar a servidora **Beatriz Guimarães Righi**, Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria de Educação, por (01) um ano, no período compreendido de 22/03/19 a 21/03/2020, em serviço administrativo, sem redução de jornada, junto à EMEFM Prof. José Ezequiel de Souza, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 10 de abril de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 748, DE 10 DE ABRIL DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 61.988/2016,

RESOLVE:

Readaptar a servidora **Rosa Maria Vianna Guedes**, titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação, por 9 (nove) meses, no período compreendido de 22/03/19 a 21/12/19, junto à EMIEF Ver. Mario Monteiro dos Santos, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 10 de abril de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.
JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 749, DE 10 DE ABRIL DE 2019
JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 18.193/2017,

RESOLVE:
 Readaptar a servidora **Neide Bandeira Oliveira**, titular do cargo de Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria de Educação, por 180 (cento e oitenta) dias, no período compreendido de 22/03/19 a 21/12/19, sem redução de jornada, junto à EMEF Monsenhor Evaristo Campista Cesar, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990.
 Prefeitura Municipal de Taubaté, 10 de abril de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.
JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 750, DE 10 DE ABRIL DE 2019
JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 9474/2019,

RESOLVE:
 Readaptar a servidora **Rafaela Ranielle Santos**, Escriturário, lotado na Secretaria de Educação, por 180 (cento e oitenta) dias, no período compreendido de 15/03/2019 a 10/09/2019, devendo realizar suas atividades no núcleo de Apoio Pedagógico Especializado, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990.
 Prefeitura Municipal de Taubaté, 10 de abril de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.
JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 751, DE 10 DE ABRIL DE 2019
JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
 Considerar atribuído ao servidor **AIRTON ADILSON GAVAZZI** – matrícula 45531, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora **MARCIA ELIZA DA SILVA** – matrícula 44438, no período de 28/03 a 07/04/2019, por motivo de férias regulamentares, respondendo pelo Departamento de Serviços Urbanos, fazendo jus à diferença de vencimentos.
 Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de abril de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.
JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 752, DE 10 DE ABRIL DE 2019
JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 45.949/2015,

RESOLVE:
 Readaptar a servidora **Rosângela Aparecida de Siqueira Moreira**, titular do cargo de Servente, lotado na Secretaria de Educação, por 180 (cento e oitenta) dias, no período compreendido de 22/03/19 a 17/09/19, junto à EMEF Cônego José Luiz Pereira Ribeiro, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990.
 Prefeitura Municipal de Taubaté, 10 de abril de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.
JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 753, DE 10 DE ABRIL DE 2019
JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 32.855/2018.

APOSENTA, por invalidez permanente, a partir de 11/04/2019, nos termos do inciso I, do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 19 de dezembro de 2.003, combinado com os artigos 175, I § 1º da L.C. nº 001/90, o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02, o servidor **ANDRÉ RICARDO RESENDE**, R.G. nº 21.543.706-8, titular do cargo de Motorista, Ref.: “26” - Grau ‘A’, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, contando com 50 anos de idade e mais de 17 (dezessete) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais correspondentes ao valor da Ref.: “26” - Grau “A”, conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.
 Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de abril de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.
JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 754, DE 10 DE ABRIL DE 2019
JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 58.446/2018.

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 11/04/2019, nos termos do artigo 40, § 1º III, “b”, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 19 de dezembro de 2.003, combinado com o artigo 175 da Lei Complementar nº 001/90, o servidor **ANTONIO EUSTAQUIO RUFINO**, portador do R.G. nº 7.351.494, titular do cargo de Agente de Trânsito- Ref. “30” - Grau “A”, lotado na Secretaria de Mobilidade Urbana, contando com 70 anos de idade e mais de 10 (dez) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos proporcionais na Ref. “30”- Grau “A”, conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.
 Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de abril de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 755, DE 10 DE ABRIL DE 2019
JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
 Remover, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, o servidor **SANDRO LUIS MAFRA** – matrícula 40858, da Secretaria de Meio Ambiente para a Secretaria de Serviços Públicos
 Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de abril de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.
JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Processo Nº.: 17.310/19
Carta Convite nº: 02/19
Interessado: A MUNICIPALIDADE

ERRATA
 Comunico que no edital, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo da Carta Convite nº: 02/19 que cuida da contratação de empresa especializada em execução de plataforma coberta de embarque, desembarque e rampas de acessibilidade na escola CEMTE – CIMEEEEF Madre Cecília localizada na Avenida Francisco Alves Monteiro, sem número no bairro Novo Horizonte, Taubaté-SP, atendido ao que dispõe o artigo 22 § 3º da Lei 8.666/93 e disponibilizado o edital completo para conhecimento através do site desta Municipalidade, **onde se lê:** EMEEIEF ANNA DOS REIS SIGNORINNI – CEMTE MADRE CECÍLIA; **Leia-se:** CEMTE – CIMEEEEF MADRE CECÍLIA.

Obs: Informamos ainda que a data de abertura permanece inalterada.
 Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de abril de 2019.
José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior
 Prefeito

PREGÃO ELETRÔNICO
 A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto o pregão eletrônico abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 35,55 (Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.
 Pregão eletrônico Nº 60/19, que cuida da aquisição de teste de gravidez para detecção qualitativa, com encerramento dia 29.04.19 às 08h30.
 PMT, aos 10.04.2019.
JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR – Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Taubaté CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2015, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, para comparecer no Curso de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde, que acontecerá no período de 15 a 17 de abril de 2019, das 08:00h às 17:00h. Cada candidato deverá comparecer na Unidade de Saúde da Família de sua respectiva área de abrangência.

Ao candidato só será permitida a participação no curso nas respectivas datas e horários divulgados.

O candidato que não comparecer no Curso Introdutório será considerado desistente e eliminado do Concurso Público.

O candidato será habilitado no Curso de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde: se tiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento); e se obtiver aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) nas avaliações.

Não caberá recurso do resultado divulgado do Curso de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde.

Nome	Área
JOAO BATISTA DOS SANTOS	ANA ROSA

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 002/2015, para o cargo de Oficial de Administração, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 16/04/2019 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos,

localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
VANIA REGINA SANTOS	122.003.668-41	38

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, com referência no Concurso Público nº 002/2015, para a função de Instrutor de Esportes - Dança, para contratação em caráter temporário, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 12/04/2019 – sexta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
ANDRESSA MIRYAN RIBEIRO MARQUES	338.173.098-30	24

CONCURSO Nº. 02/19

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, informa que se acha Aberto o Concurso nº 02/19, 3º FESTIVAL NACIONAL DE MPB DE TAUBATÉ “CELLY CAMPELLO” - FENTAU, o edital com todas as informações necessárias está disponível gratuitamente no site www.taubate.sp.gov.br, e as inscrições ocorrerão entre os dias 12/04/19 a 27/05/19. P.M.T., aos 10/04/19.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR – Prefeito Municipal

PROCESSO Nº. 21.173/19

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 89/19

DESPACHO:

- 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;
- 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma FERNANDA DA SILVA 29599845870, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais);
- 4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;
- 5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 09/04/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 21.483/19

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 92/19

DESPACHO:

- 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;
- 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma FABRICANDO ARTE LTDA – ME, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais);
- 4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;
- 5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 09/04/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 19.721/19

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 76/19

DESPACHO:

- 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;
- 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma ASSOCIAÇÃO PRÓ DANÇA, no valor total de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais);
- 4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;
- 5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 09/04/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 21.479/19

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 91/19

DESPACHO:

- 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;
- 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma FABRICANDO ARTE LTDA – ME, no valor total de R\$ 1.428,00 (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais);
- 4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 09/04/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 21.491/19

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 93/19

DESPACHO:

- 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;
- 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma FABRICANDO ARTE LTDA – ME, no valor total de R\$ 1.785,00 (Um mil, setecentos e oitenta e cinco reais);
- 4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;
- 5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 09/04/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 21.167/19

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 88/19

DESPACHO:

- 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;
- 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma FERNANDA DA SILVA 29599845870, no valor total de R\$ 1.428,00 (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais);
- 4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;
- 5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 09/04/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 21.161/19

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 87/19

DESPACHO:

- 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;
- 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma JOSÉ HÉLIO GAIA 78760968834, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais);
- 4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;
- 5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 09/04/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 21.151/19

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 85/19

DESPACHO:

- 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;
- 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma VINICIUS DE ANDRADE SANTOS 35741390803, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais);
- 4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;
- 5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 09/04/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 21.123/19

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 82/19

DESPACHO:

- 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;
- 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma ADRIANO DOS SANTOS LEONEL 26956874865, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.
G.P., aos 09/04/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 21.147/19
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 84/19
D E S P A C H O :
1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma RODRIGO ALVES DE MORAES 18562165867, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.
G.P., aos 09/04/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 21.494/19
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 94/19
D E S P A C H O :
1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma FABRICANDO ARTE LTDA – ME, no valor total de R\$ 3.213,00 (Três mil, duzentos e treze reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.
G.P., aos 09/04/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 22.442/19
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 24/18
D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor da firma: **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, no valor de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais);
G.P., aos 08/04/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 22.123/19
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 383/18
D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de insulina degludeca, 100U/ml, constante do presente processo, a favor das firmas: **HOSP LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA**, no valor de R\$ 2.343,00 (Dois mil trezentos e quarenta e três reais); **ONCO PROD. DISTR. PRODUTOS HOSP. ONCOL. LTDA**, no valor de R\$ 6.001,00 (Seis mil e um reais); Totalizando R\$8.344,00 (Oito mil trezentos e quarenta e quatro reais);
G.P., aos 08/04/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 22.092/19
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 368/18
D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de locação de gerador de 150kva, constante no presente processo, a favor da firma: **OP ENGENHARIA AVANÇADA LTDA EPP**, no valor de R\$ 11.900,00 (Onze mil e novecentos reais);
G.P., aos 08/04/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 22.728/19
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 174/18
D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de carnes e derivados, constante do presente processo, a favor das empresas: **ESMERALDA & SAFIRA COMERCIAL LTDA EPP**, no valor total de R\$ 36.205,30 (Trinta e seis mil duzentos e cinco reais e trinta centavos). **COMERCIAL TOP MIX LTDA EPP**, no valor total de R\$ 32.195,25 (Trinta e dois mil cento e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos); Totalizando R\$ 68.400,55 (Sessenta e oito mil e quatrocentos reais e cinquenta e cinco centavos);
G.P., aos 08/04/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 22.966/19
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 28/18
D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de lâmpadas, constante do presente processo, a favor das firmas: **THIPLAN COMERCIAL LTDA**, no valor de R\$1.224,40 (Um mil duzentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos); **D.P. DA SILVA JUNIOR ELETRONICOS-EIRELI**, no valor de R\$3.176,30 (Três mil cento e setenta e seis reais e trinta centavos); Totalizando R\$ 4.400,70 (Quatro mil e quatrocentos reais e setenta centavos)
G.P., aos 08/04/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 17.655/19
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 424/18
D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em locação de maquinas e caminhões com fornecimento de mão de obra, operadores e motoristas, constante do presente processo, a favor da empresa: **MARCELO BENEDITO DOS SANTOS ME**, no valor total de R\$ 1.216.548,40 (Um milhão duzentos e dezesseis mil quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos);
G.P., aos 08/04/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 22.191/19
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 376/19
D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de ração, constante do presente processo, a favor da firma: **MPONUTRIÇÃO E SAUDE ANIMAL EIRELI – EPP**, no valor total de R\$ 1.611,96 (Um mil seiscentos e onze reais e noventa e seis centavos);
G.P., aos 08/04/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 22.444/19
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 127/18
D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor da firma **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A**, no valor total de R\$ 534,60 (Quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos);
G.P., aos 08/04/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 20.801/19
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 372/18
D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de equipamentos hospitalares, constante no presente processo, a favor da empresa: **VALECIR COM. DE PRODUTOS CIRURG. EIRELI EPP**, no valor de R\$ 179,93 (Cento e setenta e nove reais e noventa e três centavos);
G.P., aos 08/04/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 21.443/19
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/18
D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de fornecimento de kit lanche, constante do presente processo, a favor da firma: **S&S CATERING E FOOD SERVICE LTDA ME**, no valor total de R\$ 8.996,00 (Oito mil novecentos e noventa e seis reais);
G.P., aos 08/04/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 21.096/19
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 259/18
D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de produtos industrializados, constante do presente processo, a favor das empresas: **COMERCIAL TOP MIX LTDA - EPP**,no valor de R\$ 5.766,39 (Cinco mil setecentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos);**BRASILIDADE COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO EIRELI**,no valor de R\$ 108,00 (Cento e oito reais); **ESMERALDA & SAFIRA COMERCIAL LTDA. EPP**,no valor de R\$ 4.494,12 (Quatro mil quatrocentos e noventa e quatro reais e doze centavos); Totalizando R\$ 10.368,51 (Dez mil trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos);
G.P., aos 08/04/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº: 20.788/19
PREGÃO Nº: 369/18
D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada locação de grade de contenção,a favor da firma: **FLUXION EVENTOS LTDA ME**, no valor de R\$ 3.440,00 (Três mil quatrocentos e quarenta reais);
G.P., aos 08/04/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 20.383/19**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 159/18**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de equipamentos de informática constantes do presente processo, a favor das firmas: **SHP BRASIL EIRELI**, no valor total de R\$ 16.300,00 (Dezesseis mil e trezentos reais);

G.P, aos 08/04/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 21.571/19**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 409/18**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de veículo tipo ambulância, conforme decreto de padronização nº 14.360/18, constante do presente processo, a favor da empresa: **MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI**, no valor de R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais);

G.P, aos 08/14/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 21.519/19**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 173/18**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de veículo de passeio 1.0, constante do presente processo, a favor da firma: **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**, no valor de R\$ 87.600,00 (Oitenta e sete mil e seiscentos reais);

G.P, aos 08/04/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 20.933/19**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/18**

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de iluminação de médio porte, constante no presente processo, a favor da firma: **ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA ME**, no valor total de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais);

G.P, aos 08/04/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 20.872/19**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/18**

D E S P A C H O: Autorizo a compra de ar condicionado devidamente instalado, constante no presente processo, a favor da firma: **PHB JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME**, no valor de R\$ 121.240,00 (Cento e vinte e um mil duzentos e quarenta reais);

G.P, aos 08/04/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 22.068/19**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 418/18**

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de troca de óleo lubrificante, filtro e outros, constante do presente processo, a favor da firma: **TAMEL TRATORES E MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM LTDA - EPP**, no valor total de R\$ 701,20 (Setecentos e um reais e vinte centavos);

G.P, aos 08/04/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 22.107/19**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/18**

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de iluminação, constante no presente processo, a favor da firma: **REGIS MAURO MAIA & CIA LTDA ME**, no valor total de R\$ 5.340,00 (Cinco mil trezentos e quarenta reais);

G.P, aos 08/04/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 20.859/19**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/18**

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em recuperação dos componentes danificados especificados no respectivo orçamento da Secretaria de Obras, visando a recuperação dos componentes danificados do Campo de Futebol do Cecap I, constantes no presente processo, a favor da empresa: **FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI**, no valor total de R\$ 49.979,86 (Quarenta e nove mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos);

G.P, aos 08/04/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 20.799/19**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/18**

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação, reparação e teste de freio a ar e freio hidropneumático, constante do presente processo, a favor da firma: **TRS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI - EPP**, no valor de R\$ 44.856,00 (Quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e seis reais);

G.P, aos 08/04/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 20.832/19**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 370/18**

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de palco, constante do presente processo, a favor das firmas: **ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA ME**, no valor de R\$ 3.680,00 (Três mil seiscentos e oitenta reais); **JHS ESTRUTURAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA ME**, no valor de R\$ 4.150,00 (Quatro mil cento e cinquenta reais). Totalizando R\$7.830,00 (sete mil oitocentos e trinta reais);

G.P, aos 08/04/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 19.822/19**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 159/18**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de equipamentos de informática constantes do presente processo, a favor das firmas: **ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATÉ LTDA. - EPP**, no valor total de R\$ 3.530,00 (Três mil quinhentos e trinta reais);

G.P, aos 08/04/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 18.003/19**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 380/18**

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em serviço de sonorização, constante do presente processo, a favor da firma: **REGIS MAURO MAIA & CIA LTDA ME**, no valor total de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais);

G.P, aos 08/04/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 17.143/19**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 339/18**

D E S P A C H O: Autorizo a locação de ônibus, constante do presente processo, a favor da empresa: **EXPRESSO REDENÇÃO TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, no valor total de R\$ 58.956,00 (Cinquenta e oito mil novecentos e cinquenta e seis reais);

G.P, aos 08/04/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 17.316/19**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 174/18**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de carnes e derivados, constante do presente processo, a favor das empresas: **D.R. MARTINEZ – ME**, no valor de R\$ 22.292,22 (Vinte e dois mil duzentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos);

G.P, aos 08/04/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 17.929/19**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 202/18**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de serviços de manutenção elétrica, eletrônica, mecânica incluindo acessórios, mão de obra e fornecimento de materiais para execução em motocicletas pertencentes à frota patrimonial da Prefeitura Municipal de Taubaté, a favor da empresa: **RICAR LUBE COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME**, no valor total de R\$ 36.302,00 (Trinta e seis mil trezentos e dois reais);

G.P, aos 08/04/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

TOMADA DE PREÇOS Nº. 19/18

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações torna público aos interessados, que se acha aberta: Tomada de Preços nº. 19/18 – Contratação de empresa especializada, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos para execução de recapeamento de vias em Taubaté-SP, com vencimento às 14:30h do dia 29.04.19. O Edital completo encontra-se disponível no Departamento de Compras, no horário das 08h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, podendo ser adquirido mediante recibo original de depósito do Banco Santander, Agência 0056 Conta Corrente nº. 45000273-2, no valor de R\$ 70,10 (Setenta Reais e Dez Centavos) cada edital ou gratuitamente no site desta Prefeitura www.taubate.sp.gov.br.

P.M.T., aos 10/04/19

José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior – Prefeito Municipal

Retificação nº01**EDITAL nº 001/CMDCA/2019 – PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES ELEIÇÕES UNIFICADAS 2019.**

Onde – se lê.

Art. 7º - § 1 – alinéa 1.2 – “candidatura”

Passa – se ler.

Art. 7º - § 1 – alinéa 1.2 – “inscrição”

Onde – se lê -**Art. 30** – §3º 22/04 a 26/04.....

Por motivo de Feriado Municipal (22/04),no intuito de não prejudicar o período de inscrições (5 dias úteis)

Passa se a ler.**Art. 30** - § 3º 23/04, 24/04, 25/04/ 26/04 e 29/04/2019.....**Onde – se lê -**

Art- 30 - § 24ª , 25ª....., 23ª..... e 24ª

Passa se a ler.

Art- 30 - § 24ª , 25ª....., 26ª..... e 27ª

Taubaté, 09 de abril de 2019.**Erica Fernanda de Paula Borges****Presidente Interina do CMDCA****EXTRATO DE REEQUILIBRIO DE CONTRATO****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** IDEAL TERRAPLANAGEM LTDA **PROCESSO:** 75.945/17 **ASSINATURA:** 02/04/19 **OBJETO:** REEQUILIBRIO FINANCEIRO ACORDADO NO PROCESSO 1018673-65.2018.8.26.0625 **VALOR:** R\$ 48.985,32 **MODALIDADE** CONCORRENCIA PUBLICA Nº 10/17**EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** IDEAL TERRAPLANAGEM LTDA **PROCESSO:** 75.945/17 **ASSINATURA:** 02/04/19 **OBJETO:** PRORROGAR POR MAIS 90 DIAS (ATÉ 30/06/19) **MODALIDADE** CONCORRENCIA PUBLICA Nº 10/17**EXTRATO DE REEQUILIBRIO DE CONTRATO****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** IDEAL TERRAPLANAGEM LTDA **PROCESSO:** 75.944/17 **ASSINATURA:** 02/04/19 **OBJETO:** REEQUILIBRIO FINANCEIRO ACORDADO NO PROCESSO 1018673-65.2018.8.26.0625 **VALOR:** R\$ 47.151,36 **MODALIDADE** CONCORRENCIA PUBLICA Nº 09/17**EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** IDEAL TERRAPLANAGEM LTDA **PROCESSO:** 75.944/17 **ASSINATURA:** 02/04/19 **OBJETO:** PRORROGAR POR MAIS 90 DIAS (ATÉ 30/06/19) **MODALIDADE** CONCORRENCIA PUBLICA Nº 09/17**EXTRATO DE REEQUILIBRIO DE CONTRATO****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** IDEAL TERRAPLANAGEM LTDA **PROCESSO:** 75.948/17 **ASSINATURA:** 02/04/19 **OBJETO:** REEQUILIBRIO FINANCEIRO ACORDADO NO PROCESSO 1018673-65.2018.8.26.0625 **VALOR:** R\$ 55.139,35 **MODALIDADE** CONCORRENCIA PUBLICA Nº 11/17**EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** IDEAL TERRAPLANAGEM LTDA **PROCESSO:** 75.948/17 **ASSINATURA:** 02/04/19 **OBJETO:** PRORROGAR POR MAIS 90 DIAS (ATÉ 30/06/19) **MODALIDADE** CONCORRENCIA PUBLICA Nº 11/17**EXTRATO DE REEQUILIBRIO DE CONTRATO****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** IDEAL TERRAPLANAGEM LTDA **PROCESSO:** 75.939/17 **ASSINATURA:** 02/04/19 **OBJETO:** REEQUILIBRIO FINANCEIRO ACORDADO NO PROCESSO 1018673-65.2018.8.26.0625 **VALOR:** R\$ 71.253,83 **MODALIDADE** CONCORRENCIA PUBLICA Nº 08/17**EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** IDEAL TERRAPLANAGEM LTDA **PROCESSO:** 75.939/17 **ASSINATURA:** 06/03/19 **OBJETO:** PRORROGAR POR MAIS 90 DIAS (ATÉ 03/06/19) **MODALIDADE** CONCORRENCIA PUBLICA Nº 08/17**EXTRATO DE REEQUILIBRIO DE CONTRATO****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** IDEAL TERRAPLANAGEM LTDA **PROCESSO:** 75.937/17 **ASSINATURA:** 02/04/19 **OBJETO:** REEQUILIBRIO FINANCEIRO ACORDADO NO PROCESSO 1018673-65.2018.8.26.0625 **VALOR:** R\$ 38.378,34 **MODALIDADE** CONCORRENCIA PUBLICA Nº 07/17**EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** IDEAL TERRAPLANAGEM LTDA **PROCESSO:** 75.937/17 **ASSINATURA:** 09/04/19 **OBJETO:** PRORROGAR POR MAIS 90 DIAS (ATÉ 15/07/19) **MODALIDADE** CONCORRENCIA PUBLICA Nº 07/17**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** PINDATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP **PROCESSO:** 15.871/19 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 339/18 **VALOR:** 16.013,31 **VIGENCIA:** MARÇO A DEZEMBRO DE 2019 **ASSINATURA:** 29/03/19 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MICRO ÔNIBUS E VAN PARA ATENDER AOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 52.777/18**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** HAJAX SISTEMAS DE FRANQUIA LTDA **PROCESSO:** 11.570/19 **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/19 **VALOR:** 1.768,00 **VIGENCIA:** 12 MESES **ASSINATURA:** 10/04/19**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO DESRATIZAÇÃO HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA E CAIXA D'AGUA NA AREA INTERNA E EXTERNA DA DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO SUPLEMENTAR ÀS ESCOLAS (COZINHA PILOTO)**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 228911754808 **PROCESSO:** 14.440/19 **MODALIDADE:** PREGÃO Nº 412/17 **VALOR:** 26.250,00 **VIGENCIA:** 250 HORAS **ASSINATURA:** 15/03/19 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA /ELETRONICA EM VEICULOS LEVES E PESADOS **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 79.323/17**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** VETTORIPRAG – CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME **PROCESSO:** 11.583/19 **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/19 **VALOR:** 880,00 **VIGENCIA:** 12 MESES **ASSINATURA:** 09/04/19 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA E DESRATIZAÇÃO NA DIVISÃO DE MATERIAIS**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 228911754808 **PROCESSO:** 11.189/19 **MODALIDADE** PREGÃO Nº 412/17 **VALOR:** 10.747,50 **VIGENCIA:** 107 HORAS E 30 MINUTOS **ASSINATURA:** 13/03/19 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA ELETRONICA EM VEICULOS LEVES E PESADOS **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 79.323/17**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** LEVIN COMERCIAL LTDA ME **PROCESSO:** 61.455/18 **MODALIDADE:** PREGÃO 385/18 **VIGENCIA:** 12 MESES **VALOR ESTIMADO:** R\$ 33.450,00 **ASSINATURA:** 10/04/19 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ESCORREDOR E PRATOS PARA EQUIPAR AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDAMENTAL E PROFISSIONALIZANTE DA REDE MUNICIPAL DE TAUBATE**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** REFRIMATE ENGENHARIA DO FRIO LTDA **PROCESSO:** 61.455/18 **MODALIDADE:** PREGÃO 385/18 **VIGENCIA:** 12 MESES **VALOR ESTIMADO:** R\$ 95.000,00 **ASSINATURA:** 10/04/19 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FREEZER VERTICAL COMERCIAL 450 LITROS PARA EQUIPAR AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL E PROFISSIONALIZANTE DA REDE MUNICIPAL DE TAUBATE**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** AT&WP COMERCIAL LTDA EPP **PROCESSO:** 61.455/18 **MODALIDADE:** PREGÃO 385/18 **VIGENCIA:** 12 MESES **VALOR ESTIMADO:** R\$ 8.616,20 **ASSINATURA:** 10/04/19 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DE COZINHA PARA EQUIPAR AS UNIDADES D EEDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL E PROFISSIONALIZANTE DA REDE MUNICIPAL DE TAUBATE**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** PONTO MIX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI EPP **PROCESSO:** 61.455/18 **MODALIDADE:** PREGÃO 385/18 **VIGENCIA:** 12 MESES **VALOR ESTIMADO:** R\$ 25.403,80 **ASSINATURA:** 10/04/19 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DE COZINHA PARA EQUIPAR AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL E PROFISSIONALIZANTE DA REDE MUNICIPAL DE TAUBATE**JAZIGO PERPÉTUO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE TAUBATÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE HERDEIROS**

A Prefeitura Municipal de Taubaté, C O N V O C A pelo prazo de 30 (trinta) dias, os herdeiros ou sucessores (Filhos, netos, pais, avós, cônjuge, sobrevivente, irmãos, sobrinhos, etc.), nos termos dos artigos 1603 e seguintes do Código Civil Brasileiro, de **José Maria da Costa**, falecido em 07/07/1991 atual titular do Jazigo Perpétuo Nº 730, Atual 57 Quadra Nº 8ª, do Cemitério Municipal do Belém, para comparecerem à Divisão de Funerária e Cemitérios, localizada na Rua São Benedito, s/n (Velório Municipal), no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, munidos de documentos comprobatórios de herdeiros, a fim de se habilitarem no direito de uso do respectivo jazigo perpétuo. Esclarecer que o referido jazigo está sendo reclamado por **José Maria da Costa Filho**, RG: Nº 7.228901, CPF Nº 604662788 - 53. Grau de Parentesco com o (s) ali sepultado (s): filho de José Maria da Costa.

Deixando como Concessionários do Perpétuo os Srs: João Alves da Costa e Janete Alves da Costa.

O não comparecimento no prazo acima será presumido como renúncia ao referido direito (processo administrativo nº 17041/2019).

Secretaria de Serviços Públicos, aos 11 de Abril de 2019

Tânia Pereira de Godói

Divisão de Funerária e Cemitérios Municipais

Alexandre Magno Borges

Secretário de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
Núcleo de Educação a Distância
Edital NEAD nº 02/2019

A Coordenadora Geral do Núcleo de Educação a Distância torna pública a abertura do Processo Seletivo EAD UNITAU 2019/3 para cursos de Licenciatura, Bacharelado e Superiores de Tecnologia na modalidade a distância (EAD), e condições para inscrições em cursos de Segunda Licenciatura e de Formação Pedagógica.

1. CURSO/VAGAS

Serão oferecidos 14 cursos de Licenciatura, 8 cursos de Segunda Licenciatura, 2 cursos de Bacharelado, 8 cursos Superiores de Tecnologia, além de cursos de Formação Pedagógica, nos Polos de Educação a Distância, totalizando 51.341 vagas, distribuídas da seguinte forma:

POLOS	LICENCIATURAS													
	Cursos, Duração e número de vagas - 2019													
	Artes Visuais (8 SEM)	Ciências Biológicas (8 SEM)	Educação Especial (8 SEM)	Educação Física (8 SEM)	Filosofia (8 SEM)	Física (8 SEM)	Geografia (8 SEM)	História (8 SEM)	Letras: Língua Portuguesa (8 SEM)	Matemática (8 SEM)	Música (8 SEM)	Pedagogia (8 SEM)	Química (8 SEM)	Sociologia (8 SEM)
Cana Verde/MG	60	60	59	57	60	60	60	59	60	60	60	58	60	60
Caratinga/MG	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50
Cruzeiro/SP	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	21	30	30
Divinópolis/MG	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50
Elói Mendes/MG	30	29	30	30	30	30	30	30	30	30	30	20	30	30
Espera Feliz/MG	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50
Fernandópolis/SP	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60
Frutal/MG	30	30	30	27	30	30	30	30	30	30	28	30	30	30
Governador Valadares/MG	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40
Imperatriz/MA	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60
Ipatinga/MG	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50
Itaguaçu/ES	50	50	48	46	50	50	50	50	48	49	50	48	50	50
Itajubá/MG	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	34	35	35	35
Jacareí/SP	50	50	50	48	50	49	50	50	49	47	48	47	50	50
Juazeiro do Norte/CE	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50
Jundiaí/SP	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40
Liberdade/MG	50	50	50	47	50	50	50	50	50	50	42	50	50	50
Macaé/RJ	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20
Maravilha/SC	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35
Maringá/PR	30	30	30	30	30	30	30	30	30	29	30	30	30	35
Missal/PR	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50
Nova Serrana/MG	25	25	25	25	25	25	25	24	25	23	19	25	25	25
Pindamonhangaba/SP	20	20	20	20	20	20	17	18	20	19	18	20	20	20
Presidente Prudente/SP	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50
Raposa/MA	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45
Resende/RJ	59	60	60	60	60	60	60	60	60	58	51	60	59	60
Rio Negrinho/SC	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	49	50	50
Salvador/BA	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30
São Bento do Sapucaí/SP	50	47	50	47	49	50	50	49	50	50	46	50	50	50
São José dos Campos/SP	27	29	30	22	27	25	29	24	28	28	26	30	28	30
Serra/ES	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70
Taubaté/SP**	143	94	49	30	84	100	89	86	89	161	43	391	96	58
Três Lagoas/MS	60	60	60	59	60	60	60	60	60	59	60	58	60	60
Três Rios/RJ	60	60	59	60	60	60	60	60	60	59	52	60	60	60
Ubatuba/SP	50	50	49	89	50	50	49	49	50	100	47	136	50	30
Várzea Grande/MT	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50

Polos	SEGUNDA LICENCIATURA E FORMAÇÃO PEDAGÓGICA								
	Cursos, duração e número de vagas - 2019								
	Artes Visuais Segunda Licenciatura (2 ou 3 SEM)	Filosofia Segunda Licenciatura (2 ou 3 SEM)	Geografia Segunda Licenciatura (2 ou 3 SEM)	História Segunda Licenciatura (2 ou 3 SEM)	Matemática Segunda Licenciatura (2 ou 3 SEM)	Pedagogia Segunda Licenciatura (2 ou 3 SEM)	Química Segunda Licenciatura (2 ou 3 SEM)	Sociologia Segunda Licenciatura (2 ou 3 SEM)	Formação Pedagógica para graduados não licenciados (2 ou 3 SEM)
Cana Verde/MG	59	60	60	60	60	60	60	60	60
Caratinga/MG	50	50	50	50	50	50	50	50	50
Cruzeiro/SP	30	30	30	30	30	30	30	29	30
Divinópolis/MG	50	50	50	50	50	50	50	50	50
Elói Mendes/MG	29	29	28	28	30	30	30	29	25
Espera Feliz/MG	50	50	50	50	50	50	50	50	50
Fernandópolis/SP	60	60	60	60	60	59	57	60	60
Frutal/MG	30	30	30	30	30	30	30	29	30
Governador Valadares/MG	40	40	40	40	40	40	40	39	40
Imperatriz/MA	60	60	60	60	60	60	60	59	60
Ipatinga/MG	50	50	50	50	50	50	50	50	50
Itaguaçu/ES	50	50	50	50	50	50	48	49	47
Itajubá/MG	35	35	35	35	35	35	35	35	35
Jacareí/SP	50	49	47	50	50	49	49	50	49
Juazeiro do Norte/CE	50	50	50	50	50	50	50	50	50
Jundiaí/SP	40	40	40	40	40	40	40	40	40
Liberdade/MG	49	50	50	50	50	49	50	50	50
Macaé/RJ	20	20	20	20	20	20	20	20	20
Maravilha/SC	35	35	35	35	35	35	35	35	35
Maringá/PR	30	29	30	30	30	29	28	30	29
Missal/PR	50	50	50	50	50	50	50	50	50
Nova Serrana/MG	25	25	25	25	25	25	25	23	24
Pindamonhangaba/SP	19	20	20	19	20	17	19	20	20
Presidente Prudente/SP	50	50	50	50	50	50	50	50	50
Raposa/MA	45	45	45	45	45	45	45	45	45
Resende/RJ	59	58	60	60	59	57	59	60	58
Rio Negrinho/SC	50	50	50	50	50	50	50	50	50
Salvador/BA	30	30	30	30	30	30	30	30	30
São Bento do Sapucaí/SP	50	50	50	50	50	30	50	49	49
São José dos Campos/SP	29	30	28	29	27	26	28	29	20
Serra/ES	70	70	70	70	70	70	70	70	70
Taubaté/SP**	97	100	98	88	95	143	98	99	86
Três Lagoas/MS	53	59	60	60	59	59	59	60	58
Três Rios/RJ	60	60	59	60	60	60	60	59	60
Ubatuba/SP	50	50	50	50	50	30	49	50	58
Várzea Grande/MT	50	50	50	50	50	50	50	50	50

POLOS	SUPERIORES DE TECNOLOGIA E BACHARELADOS									
	Cursos e número de vagas - 2019									
	Tecnologia em Gestão Comercial (04 SEM)	Tecnologia em Logística (04 SEM)	Tecnologia em Processos Gerenciais (04 SEM)	Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos (04 SEM)	Tecnologia em Gestão Financeira (04 SEM)	Tecnologia em Agroecologia (05 SEM)	Tecnologia em Gestão do Agronegócio (05 SEM)	Tecnologia em Apicultura e Meliponicultura (04 SEM)	Administração - Bacharelado (08 SEM)	Ciências Contábeis - Bacharelado (8 SEM)
Divinópolis/MG	50	50	50	50	50	-----	50	-----	50	50
Elói Mendes/MG	30	29	27	29	30	-----	30	-----	30	30
Espera Feliz/MG	50	50	49	50	50	-----	50	-----	50	50
Fernandópolis/SP	60	60	60	60	60	-----	60	-----	60	60
Frutal/MG	30	30	30	30	30	-----	30	-----	29	30
Governador Valadares/MG	40	40	40	40	40	-----	40	-----	40	40
Imperatriz/MA	60	60	60	60	60	-----	60	-----	60	60
Ipatinga/MG	50	50	50	50	50	-----	50	-----	50	50
Itaguaçu/ES	50	50	50	50	50	-----	50	-----	49	50
Itajubá/MG	35	35	35	35	35	-----	35	-----	35	35
Jacareí/SP	49	46	50	46	50	48*	50	49*	47	49
Juazeiro do Norte/CE	50	50	50	50	50	-----	50	-----	50	50
Jundiaí/SP	40	40	40	40	40	-----	40	-----	40	40
Liberdade/MG	50	50	50	49	50	-----	50	-----	48	48
Macaé/RJ	20	20	20	20	20	-----	20	-----	20	20
Maravilha/SC	35	35	35	35	35	-----	35	-----	35	35
Maringá/PR	30	30	30	30	30	-----	30	-----	30	30
Missal/PR	50	50	50	50	50	-----	50	-----	50	50
Nova Serrana/MG	25	25	25	24	25	-----	25	-----	24	25
Pindamonhangaba/SP	19	18	19	19	20	18*	20	20*	18	20
Presidente Prudente/SP	50	50	50	50	50	-----	50	-----	50	50
Raposa/MA	45	45	45	45	45	-----	45	-----	45	45
Resende/RJ	60	59	60	60	60	-----	60	-----	60	57
Rio Negrinho/SC	50	50	50	50	50	-----	50	-----	50	50
Salvador/BA	30	30	30	30	30	-----	30	-----	30	30
São Bento do Sapucaí/SP	50	49	49	49	39	30*	30	29*	36	33
São José dos Campos/SP	25	27	27	21	30	29*	29	29*	30	25
Serra/ES	70	70	70	70	70	-----	70	-----	70	70
Taubaté/SP**	44	28	35	50	31	-----	-----	-----	50	35
Taubaté/SP Agronomia	-----	-----	-----	-----	-----	-----	45	42	49	-----
Três Lagoas/MS	60	60	60	60	60	60	60	60	59	59
Três Rios/RJ	60	60	60	60	59	60	60	60	60	

O candidato poderá optar por utilizar processo seletivo realizado em outra Instituição de Ensino Superior, desde que essa seja regularmente credenciada pelo Ministério da Educação. Serão aceitos somente processos seletivos válidos para o ano letivo vigente. O candidato deverá apresentar declaração da IES contendo a data de realização do processo seletivo e que comprove sua aprovação e classificação.

2.5.2.5 Transferência de outra Instituição de Ensino Superior

Caso o candidato já tenha iniciado um curso de graduação em outra Instituição de Ensino e deseje transferir-se para a EAD Unitau, poderá solicitar Estudo de Currículo para Transferência. Os documentos exigidos para a inscrição são:

a) Histórico Escolar completo e oficial, do qual conste:

- dados pessoais do candidato;
- endereço e telefone da Instituição de origem;
- data de realização do Processo Seletivo (mês e ano); caso a forma de ingresso não tenha sido por meio de Processo Seletivo, o modo deverá ser informado.
- disciplinas cursadas (com indicação dos períodos em que foram cursadas, aproveitamento final e respectivas cargas horárias). Caso conste no Histórico Escolar disciplinas com aproveitamento de estudos de outra instituição, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar da Instituição onde a disciplina foi cursada com o respectivo aproveitamento final;
- trancamento de matrícula;
- abandono do curso;
- reprovações, etc;
- menção das legendas, se for o caso;
- ENADE, devendo constar a participação ou dispensa da prova no ano de ingresso, nos termos da Portaria Normativa;

• número do Decreto ou Portaria de reconhecimento da Instituição de Ensino Superior de origem e, se for o caso, número do Recredenciamento;

• número do Decreto ou Portaria Ministerial de reconhecimento/renovação de reconhecimento do curso (com indicação da publicação em D.O.U.) ou número da Portaria do Conselho Estadual de Educação de reconhecimento do curso (com indicação de publicação em D.O.E.). No caso de transferência externa de curso não reconhecido, o interessado deverá assinar declaração comprometendo-se a realizar novo processo seletivo na Unitau, antes da conclusão do curso em que se matricular.

b) Programas ou Ementas das disciplinas cursadas com aproveitamento final.

2.5.2.6 Portador de Diploma de Curso Superior

Candidatos portadores de diploma de curso de graduação poderão ingressar mediante a solicitação de Estudo de Currículo para aproveitamento de curso superior. Os documentos exigidos para inscrição são:

a) Histórico Escolar completo e oficial, do qual conste:

- data da colação de grau
- data da expedição do diploma

Caso conste no Histórico Escolar disciplinas com aproveitamento de estudos de outra instituição, o requerente deverá apresentar o Histórico Escolar da Instituição onde a disciplina foi cursada com o respectivo aproveitamento final.

b) Diploma do Curso de Graduação devidamente registrado.

Será permitida matrícula, com pendência da cópia de diploma somente para aluno formado na Unitau, o qual deverá apresentar cópia da Certidão de Colação de Grau.

c) Programas ou Ementas das disciplinas cursadas com aproveitamento final (ex-aluno Unitau é dispensado da apresentação desse documento).

3. INSCRIÇÕES PARA OS CURSOS DO PROGRAMA DE SEGUNDA LICENCIATURA

3.1 As inscrições poderão ser realizadas via internet (www.unitau.br/https://unitau.ead.com.br/inscricoes/quero-ser-aluno-ead-graduacao/) ou nos polos descritos no item 7, no período de **11/04/2019 a 10/07/2019**.

3.2 O candidato deverá preencher a ficha de inscrição constante no endereço acima, emitir o boleto e fazer o pagamento no valor de R\$ 15,00 (quinze reais), referente à taxa de inscrição. No momento da inscrição, o candidato deverá anexar cópia do diploma de graduação em licenciatura.

3.3 Critérios de Seleção

3.3.1 Os Processos Seletivos EAD UNITAU 2019/3 para os cursos de Segunda Licenciatura estarão abertos a candidatos que apresentarem diploma de graduação em licenciatura.

3.3.2 O candidato inscrito para ingresso em um curso de segunda licenciatura deverá anexar à ficha de inscrição os documentos exigidos no item 3.2 deste edital.

3.3.3 O candidato que não apresentar os documentos exigidos no prazo estabelecido terá sua inscrição indeferida, em favor dos demais candidatos.

4. INSCRIÇÕES PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA GRADUADOS NÃO LICENCIADOS

4.1 As inscrições poderão ser realizadas via internet (www.unitau.br/https://unitau.ead.com.br/inscricoes/quero-ser-aluno-ead-graduacao/) ou nos polos descritos no item 7, no período de **11/04/2019 a 10/07/2019**.

4.2 O candidato deverá preencher a ficha de inscrição constante no endereço acima, emitir o boleto e fazer o pagamento no valor de R\$ 15,00 (quinze reais), referente à taxa de inscrição. No momento da inscrição, o candidato deverá anexar cópia do diploma e histórico escolar do curso de graduação.

4.3 Critérios de Seleção

4.3.1 Os Processos Seletivos EAD UNITAU 2019/3 para os cursos de Formação Pedagógica estarão abertos a candidatos que apresentarem diploma de graduação.

4.3.1.1 Para os cursos de Formação Pedagógica em Artes Visuais, Ciências Biológicas, Educação Física, Filosofia, Geografia, História, Matemática, Química e Sociologia, para que o candidato seja aprovado, a primeira graduação deve pertencer à mesma área de conhecimento do curso de inscrição, além de também possuir, no mínimo, 160 horas cursadas na disciplina do curso de Formação Pedagógica escolhido.

4.3.1.2 Para o curso de Formação Pedagógica em Pedagogia não há exigência de semelhança entre áreas e de carga horária mínima, e poderão se inscrever candidatos que apresentarem diploma de graduação em qualquer curso de nível superior.

4.3.2 O candidato inscrito para ingresso em um curso de Formação Pedagógica deverá anexar à ficha de inscrição os documentos exigidos no item 4.2 deste edital.

4.3.3 O candidato que não se apresentar com os documentos exigidos no prazo estabelecido terá sua inscrição indeferida, em favor dos demais candidatos.

5. RESULTADOS

Os resultados do Processo Seletivo 2019/3 serão divulgados conforme as formas de ingresso, nas seguintes datas:

Cursos de 1ª Licenciatura, Bacharelados e Superiores de Tecnologia		
Forma de ingresso		Resultado
Processo Seletivo	Provas realizadas em 03/05/2019 e 04/05/2019	10/05/2019
	Provas realizadas em 07/06/2019 e 08/06/2019	14/06/2019
	Provas realizadas em 05/07/2019 e 06/07/2019	12/07/2019
Redação online		Em até 48 horas úteis após a realização da prova pelo candidato
Enem	Inscrições até	10/05/2019

Processo Seletivo de outra IES	08/05/2019	
	Inscrições até 12/06/2019	14/06/2019
	Inscrições até 10/07/2019	12/07/2019
Transferência Externa e Aproveitamento de Curso Superior		Em até 48 horas úteis após a realização da prova pelo candidato
Cursos de 2ª Licenciatura e Formação Pedagógica		
	Documentos apresentados até 08/05/2019	10/05/2019
	Documentos apresentados até 12/06/2019	14/06/2019
	Documentos apresentados até 10/07/2019	12/07/2019

6. MATRÍCULA

6.1 Os aprovados no Processo Seletivo EAD UNITAU 2019/3, para todos os cursos, deverão realizar a matrícula via internet e efetuar o pagamento do boleto bancário referente à parcela de matrícula, nas seguintes datas:

Para aprovados até 10/05/2019 – **Matrícula de 20/05/2019 a 24/05/2019**.

Para aprovados até 14/06/2019 - **Matrícula de 24/06/2019 a 28/06/2019**.

Para aprovados até 12/07/2019 - **Matrícula de 22/07/2019 a 26/07/2019**.

6.2 O deferimento da matrícula estará condicionado à entrega dos seguintes documentos de matrícula, que deverão ser apresentados ao Polo no qual fará o curso até o início das atividades acadêmicas:

I – contrato de matrícula financeira assinado pelo aluno ou por seu responsável legal, no caso de ser menor de 18 anos;

II – cópia do certificado de conclusão do Ensino Médio, regular ou equivalente, e do respectivo Histórico Escolar, acompanhada dos originais para conferência;

III – cópia da cédula de identidade, acompanhada do original para conferência;

IV – cópia da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original para conferência;

V – cópia do cadastro de pessoa física (CPF), acompanhada do original para conferência;

VI – cópia do comprovante de residência (luz ou telefone), acompanhada do original para conferência;

VII – uma foto 3 x 4, colorida e atual.

7. ENDEREÇO DOS POLOS

1. Polo Cana Verde-MG

Rua Carvalho, s/n, Bairro de Vila Isabel, CEP: 37267-000

Tel.: (35) 3865-1225 / (11) 94174-1290

e-mail: polo.canaverde.mg@ead.unitau.com.br

Horário de atendimento: quarta-feira, das 7h30 às 11h e das 19h às 21h30, e sábado, das 8h00 às 12h00.

2. Polo Caratinga-MG

Travessa. Jorge Coura Filho, 78, Centro, CEP: 35300-071

Tel.: (33) 3321-6951

e-mail: polo.caratinga.mg@ead.unitau.com.br

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.

3. Polo Cruzeiro-SP

Rua Dr. Celestino, 874, Centro, Cruzeiro/SP, CEP: 12701-430

Tel.: (12) 99712-6531

e-mail: polo.cruzeiro.sp@ead.unitau.com.br

Horário de atendimento: segunda a sexta-feira, das 13h às 19h, e aos sábados, das 9h às 12h.

4. Polo Divinópolis-MG

Endereço: Rua Turmalina, 136, Espírito Santo (Niterói), Divinópolis/MG

Telefone: (37) 3212-8208 / (37) 99219-0081 / (37) 98801-0471

E-mail: polo.divinopolis.mg@ead.unitau.com.br

Horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 13h às 19h, e aos sábados, das 9h às 12h

5. Polo Elói Mendes-MG

Rua Marechal Deodoro, 81, Eloi Mendes/MG – CEP: 37110-000

Tel.: (35) 3221-7016

e-mail: polo.eloimendes.mg@ead.unitau.com.br

Horário de atendimento: segunda a sexta-feira, das 9h00 às 19h00, e aos sábados, das 9h00 às 12h00.

6. Polo Espera Feliz-MG

Av. Jair de Souza Castro, 93, Centro, CEP: 36830-000

Tel.: (32) 3746-2399 / (32) 98429-9382

e-mail: polo.esperafeliz.mg@ead.unitau.com.br

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 13h00 às 17h00 e das 18h00 às 22h00.

7. Polo Fernandópolis-SP

Rua Marina Mininel Nubiato, 14, Cecap

Tel.: (17) 3462-7724 / (17) 99138-2440 / (17) 98114-0284

e-mail: polo.fernandopolis.sp@ead.unitau.com.br

Horário de atendimento: segunda a sexta-feira, das 08h30 às 18h00, e aos sábados, das 08h30 às 12h00

8. Polo Frutal-MG

Av. Coronel Delfino Nunes, 938 - Centro, CEP: 38200-000

Tel.: (34) 3421-6095

e-mail: polo.frutal.mg@ead.unitau.com.br

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 18h00

9. Polo Governador Valadares-MG

R. Francisco de Paula Freitas, 145 - Jd. Pérola, CEP: 35051-220

Tel.: (33) 99906-1864

e-mail: polo.governadorvaladares.mg@ead.unitau.com.br

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.

10. Polo Imperatriz-MA

Rua São Sebastião, 900, Vila Nova, Imperatriz/MA

Tel.: (99) 99174-1253

e-mail: polo.imperatriz.ma@ead.unitau.com.br

Horário de atendimento: segunda a sexta-feira, das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30, e aos sábados, das 09h00 às 12h00

11. Polo Ipatinga-MG

Endereço: Av. Santa Helena, 1140, Novo Cruzeiro, Ipatinga/MG

Telefone: (31) 3822-2194

e-mail: polo.ipatinga.mg@ead.unitau.com.br

Horário de funcionamento: Segunda a Sexta-feira, das 8h às 18h, sábado mediante agendamento

12. Polo Itaguacu-ES

Rua Henrique Frizzera, 77, sala 1 e 2, Bairro Santa Fé, Itaguacu/ES – CEP: 29690-000

Tel.: (27) 3725-0310

e-mail: polo.itaguacu.es@ead.unitau.com.br

Horário de atendimento: segunda a sexta-feira, das 9h às 11h e das 12h às 19h

13. Polo Itajubá-MG

Rua Alcides Faria, 200, Varginha, CEP: 37501-058

Tel.: (35) 3621-7957

e-mail: polo.itajuba.mg@ead.unitau.com.br

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 9h30 às 12h00 e das 14h30 às 19h00.

14. Polo Jacarei-SP

Rua Ramira Cabral, 57 - Centro, CEP: 12327-300

Tel.: (12) 98227-5200

e-mail: polo.jacarei.sp@ead.unitau.com.br

Horário de atendimento: segunda a sexta-feira, das 10h00 às 18h00, e sábado, das 9h00 às 13h00.

15. Polo Juazeiro do Norte-CE

Endereço: Rua do Cruzeiro, 930, São Miguel, Juazeiro do Norte/CE

Telefone: (88) 2141-3487 / (88) 99838-0551
e-mail: polo.juazeirodonorte.ce@ead.unitau.com.br
Horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 14h às 21h, e aos sábados, das 8h às 12h

16. Polo Jundiá-SP

Endereço: Rua Ida Bergamini Bueno, 28, João Mezzalira, Jundiá/SP – CEP: 13213-478
Telefone: (11) 98215-5039 (11) 2709-1344
e-mail: polo.jundiá.sp@ead.unitau.com.br
Horário de funcionamento: de segunda-feira a sexta-feira, das 09h às 20h, e aos sábados, das 08h às 14h.

17. Polo Liberdade-MG

Rua Coronel Antônio Giffoni, 16, CEP: 37350-000
Tel.: (32) 3293-1837 / (32) 98445-0475
e-mail: polo.liberdade.mg@ead.unitau.com.br
Horário de atendimento: quarta e quinta-feira, das 17h00 às 21h00, sexta-feira, das 13h00 às 17h00, e aos sábados, das 8h00 às 12h00.

18. Polo Macaé-RJ

Av. Agenor Caldas 193, sala 502, Imbetiba, Macaé/RJ
Tel.: (22) 99978-1631
e-mail: polo.macaé.rj@ead.unitau.com.br
Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h às 18h.

19. Polo Maravilha-SC

Av. Sul Brasil, 570, centro, Maravilha/SC – Edifício Dubai, sala 402 e 303
Tel.: (49) 31981504 / (49) 988495667
e-mail: polo.macaé.rj@ead.unitau.com.br
Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 22h30, e aos sábados, das 7h45 às 11h30 e das 13h às 16h.

20. Polo Maringá-PR

Av. João Paulino Vieira Filho, 917, Zona 1.
Telefone: (44) 3346-9678
E-mail: polo.maringá.pr@ead.unitau.com.br
Horário de funcionamento: segunda a sexta-feira, das 08:00 às 19:00

21. Polo Missal-PR

Endereço: Rua Artur Follmann, 347, São Francisco, Missal/PR
Telefone: (45) 3244-1139
E-mail: polo.missal.pr@ead.unitau.com.br
Horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13:30 às 17:30, e aos sábados, das 08h às 12h

22. Polo Nova Serrana-MG

Rua Diretora Maria do Carmo, 19, Centro, CEP: 35519-000
Tel.: (37) 3226-6909 / (37) 99908-8080 / (37) 99618-2020
e-mail: polo.novaserrana.mg@ead.unitau.com.br
Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 21h00, e aos sábados, das 8h00 às 14h00.

23. Polo Pindamonhangaba-SP

Avenida Fortunato Moreira, 284, Centro, Pindamonhangaba/SP
Tel.: (12) 3645-5853 / (12) 3645-3772
e-mail: polo.pindamonhangaba.sp@ead.unitau.com.br
Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.

24. Polo Presidente Prudente-SP

Rua Rui Barbosa, 573, Centro, Presidente Prudente/SP
Tel.: (18) 4101-1143 ou (18) 98810-0039
e-mail: polo.presidentepudente.sp@ead.unitau.com.br
Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, e aos sábados, das 8h às 13h.

25. Polo Raposa-MA

São Conrado, Jardim das Oliveiras, 325, CEP: 65.138-000
Tel.: (98) 3229-1262
e-mail: polo.raposa.ma@ead.unitau.com.br
Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, e aos sábados, das 8h00 às 12h00.

26. Polo Resende-RJ

Rua Santos Dumont, 683 - Vila Julieta, CEP: 27521-032
Tel.: (24) 98134-3808 / (24) 99939-1773
e-mail: polo.resende.rj@ead.unitau.com.br
Horário de atendimento: terça, quarta e quinta, das 18h00 às 20h00, e aos sábados, mediante agendamento.

27. Polo Rio Negrinho-SC

Travessa Professora Bona, 17, Centro, CEP: 89295-000
Tel.: (47) 3058-9933 / (47) 99122-8301
e-mail: polo.rionegrinho.sc@ead.unitau.com.br
Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h30, das 13h30 às 17h00 e das 18h30 às 21h30.

28. Polo Salvador-BA

Endereço: Rua Frederico Simões, 153 – Edif. Orlando Gomes – Sala 509, Caminho das Árvores, Salvador/BA (como chegar)
Telefone: (71) 4102-6291 / (71) 9 9339-2280
E-mail: polo.salvador.ba@ead.unitau.com.br
Horário de funcionamento: segunda a sexta-feira, das 8h às 18h

29. Polo São Bento do Sapucaí-SP

Av. Dr. Rubião Júnior, 416 – CEP: 12490-000
Tel.: (12) 3971-1230
e-mail: polosabento@ead.unitau.com.br
Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 18h00 às 21h00, e aos sábados, das 8h00 às 12h00.

30. Polo São José dos Campos – Jd. Esplanada

Av. Barão do Rio Branco, nº 1081 – Jd. Esplanada – CEP: 12242-800
Tels.: (12) 3204-8134 / (12) 98227-5200

e-mail: polo.saojosedosc campos.je.sp@ead.unitau.com.br
Horário de atendimento: segunda a sexta-feira, das 10h00 às 19h00, e aos sábados, das 9h00 às 13h00.

31. Polo Serra-ES

Rua Floriano Peixoto, 239, São Judas Tadeu, CEP: 29177-008
Tel.: (27) 99752-5254
e-mail: polo.serra.es@ead.unitau.com.br
Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 13h00 às 19h00, e aos sábados, das 8h00 às 12h00.

32. Polo Taubaté – SP

Av. Marechal Deodoro, 605 – Jardim Santa Clara – CEP: 12080-000
Tel.: (12) 3622-6050
e-mail: polotaubate@ead.unitau.com.br
Horário de atendimento: das 8h30 às 11h30, e das 13h30 às 21h30 (de segunda a sexta-feira) / das 7h30 às 11h30 (aos sábados).

32. Polo Taubaté- Agronomia - SP

Estrada Municipal Dr. José Luis Cembranelli, 5000, Itaim, CEP: 12081-010
Tel.: (12) 3622-6050

e-mail: ead.taubate@unitau.br

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 18h00.

33. Polo Três Lagoas - MS

Avenida Antonio Trajano, 839, Centro, Três Lagoas/MS – CEP: 79640-310
Tel.: (67) 3521-1804

e-mail: polo.treslagoas.ms@ead.unitau.com.br

Horário de atendimento: segunda e quarta-feira, das 8h às 22h, terça e quinta-feira, das 8h às 21h, sexta-feira, das 8h às 18h, e sábado, das 8h às 12h.

34. Polo Três Rios - RJ

Rua da Maçonaria, 293, Centro, Três Rios/RJ
Tel.: (24) 3311-7000 / 98844-9440 / 99259-3531

e-mail: polo.tresrios.rj@ead.unitau.com.br

Horário de atendimento: segunda a sexta-feira, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 20h00, e aos sábados, das 09h00 às 13h00.

35. Polo Tucano-BA

Rua BR 116, Matadouro Novo, CEP: 48790-000
Tel.: (71) 3115-2751 / (71) 99103-7870

e-mail: polo.tucano.ba@ead.unitau.com.br

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

36. Polo Ubatuba – SP

Av. Castro Alves, 392 – Itaguá – CEP: 11680-000
Tel.: (12) 3833-1750

e-mail: poloubatuba@ead.unitau.com.br

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira das 13h às 17h, e das 18h às 21h30, e aos sábados das 8h às 11h30.

37. Polo Várzea Grande-MT

Endereço: Rua Fenellon Muller, 455, Centro Norte, Várzea Grande/MT – CEP: 78110-440
Telefone: (65) 98412-9325

E-mail: polo.varzeagrande.mt@ead.unitau.com.br

Horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 18h, e aos sábados, das 8h às 12h.

Outras Informações

www.unitauad.com.br

Setor de Matrículas

(12) 3622-6050

matriculas@ead.unitau.com.br

Setor Comercial

(12) 3629-2992

comercial2@epts.com.br

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A Unitau reserva-se o direito de decidir sobre a formação ou não de turmas, quando o número de candidatos aprovados e classificados nos Processos Seletivos for inferior a 20 (vinte) alunos por curso.

8.2 A Unitau tomará conhecimento de recursos ou reclamações somente se apresentados por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do término da última prova.

8.3 Os candidatos que necessitarem de atendimento especializado por motivo de doença infecto-contagiosa, enfermidade e/ou necessidade especial deverão apresentar requerimento, devidamente instruído e laudo ou atestado médico, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização das provas.

8.4 A Unitau poderá, a seu critério, e em atendimento aos interesses da Universidade, prorrogar os prazos estabelecidos para a inscrição de candidatos aos seus Processos Seletivos EAD 2019/3.

8.5 O Processo Seletivo EAD Unitau 2019/3 reger-se-á pelas normas estabelecidas neste Edital e pelas instruções gerais baixadas pela Unitau.

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Graduação, respeitando-se a legislação em vigor.

Todas as informações exigidas pela legislação vigente, além de outras do interesse dos candidatos, encontram-se no Manual do Candidato EAD Unitau 2019/3, disponível para download no site www.unitauad.com.br.

Mais informações pelo telefone (12) 3629-2992 ou pelo site www.unitauad.com.br.

Taubaté, 10 de abril de 2019.

Profª. Dra. Patrícia Ortiz Monteiro
Coordenadora Geral do Núcleo de Educação a Distância



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
Processo PRA nº 87/2017
Despesas de postagens, telegramas
entre outros.

Despacho:
Com base no parecer jurídico à fls. 158 - verso, e justificativas apresentadas, como razão de decidir, autorizo o apostilamento e a prorrogação do Contrato nº 9912412880/2017, mantido com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, cujo objeto é a prestação de serviços e venda de produtos, para dele constar a alteração dos representantes legais, bem como sua prorrogação, por mais 12

(doze) meses, contados a partir de 03/05/2019, no valor anual estimado de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com fundamento na cláusula sétima, do contrato, e Art. 57, II, e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme minuta apresentada à fls. 150/153 e 155/156, mantendo-se as demais cláusulas e condições contratuais.

- 1) Publique-se;
- 2) Empenhe-se a despesa e expeça-se a nota de empenho;
- 3) Redija-se o termo de aditamento e demais providências.

Taubaté, 09/04/2019
Profª. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes - Reitora

**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ****Aviso de Edital**

Pregão Presencial nº 08/2019

“Contratação de empresa para transferência de ar condicionado e aquisição de ar condicionado com instalação”

Acha-se publicado na Universidade de Taubaté (Autarquia Municipal), o Pregão Presencial nº 08/2019, nos termos acima descritos. O início do credenciamento será às 9h do dia 29 de abril de 2019. O Edital completo poderá ser retirado junto ao Serviço de Licitações e Compras da Universidade de Taubaté, sito a Avenida Nove de Julho, 246 – Taubaté – SP, das 8h30 às 11h30min e das 14h às 17h30min, mediante o pagamento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais) ou pelo site www.unitau.br (gratuitamente). Outras informações pelos telefones (0xx12) 3632-8362/3632-7559. Jéssica Oliveira Santos – Pregoeira.

Acesse:

Voz do Vale
Online

[WWW.VOZDOVALEONLINE.COM.BR](http://www.vozdovaleonline.com.br)



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO R-Nº 003/2019

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR III DA ESCOLA DE APLICAÇÃO DOUTOR ALFREDO JOSE BALBI, MANTIDA PELA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ – UNITAU

A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso da sua competência legal, estatutária e regimental, TORNA PÚBLICA a abertura de Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento do cargo de Professor III, padrão S/1, em caráter efetivo, sob o regime jurídico estatutário e previdenciário próprio, constantes da Lei Complementar nº 282/2012 e relacionados no Quadro 1 deste Edital. O presente Edital será publicado na íntegra no jornal local "Voz do Vale", órgão oficial de publicações da Unitau, nos dias 09.10.11/04/2019 e seu extrato, no Diário Oficial do Estado no dia 09/04/2019 e divulgado pela internet, no site www.unitau.br/concurso.

1- DAS VAGAS

1.1 Quadro Demonstrativo das Matérias/Disciplinas:

Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi	Matérias/ Grupos de Disciplinas	Requisitos básicos	Vagas
Professor III	Ciências Naturais/Biologia	Ser portador de Graduação Superior em: Licenciatura em Ciências Biológicas.	01

1.2 Da Carga Horária Semanal:

Mínima de 10 (dez) horas e máxima de 40 (quarenta) horas. As aulas serão atribuídas por **matéria/disciplina** e nos horários que atendam as necessidades da Escola de Aplicação Doutor Alfredo José Balbi. Havendo aulas disponíveis, os candidatos nomeados para o cargo deverão cumprir o maior número possível de aulas, além das 10 (dez) horas semanais do padrão, até o limite de 40 (quarenta), a critério da Administração Superior, incluindo aulas de disciplinas afins e de disciplinas para as quais estejam legalmente habilitadas.

2- DA REMUNERAÇÃO

2.1 O Professor III será remunerado, nos termos dos da Lei Complementar nº 282/2012, e pela legislação vigente, à razão de R\$ 875,50 (oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) mensais, correspondentes ao padrão de vencimento S/1, equivalentes à prestação de 10 (dez) horas de trabalho semanal, acrescidos das demais vantagens pessoais, considerando-se o mês de 5 (cinco) semanas.

3- DA INSCRIÇÃO

3.1 Período de inscrição no endereço eletrônico www.unitau.br/concurso, com emissão da ficha de inscrição e do boleto bancário: de **16 a 30 de abril de 2019**;

3.2 Período de finalização da inscrição com entrega dos documentos na Secretaria da Cecon: de **17 de abril a 03 de maio de 2019**;

3.3 Horário para a entrega dos documentos: das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, de segunda-feira a sexta-feira, excluídos os feriados e os pontos facultativos;

3.4 Local: Secretaria da Cecon - Comissão Especial de Concursos, localizada na Av. Nove de Julho, nº 246, Centro, Taubaté, SP; tel. (12) 3625-4211;

3.5 A inscrição poderá ser prorrogada por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, sendo publicada na DOE, no Jornal Voz do Vale e divulgada via internet no site oficial da Instituição;

3.6 Valor da taxa de inscrição: R\$ 60,00 (sessenta reais), a qual será recolhida somente por meio de boleto bancário gerado no ato do preenchimento da ficha de inscrição, no site www.unitau.br/concurso;

3.7 A data limite para o pagamento do boleto da inscrição será o dia **03 de maio de 2019**;

3.8 A responsabilidade pela geração da **ficha de inscrição do boleto, item 3.1 e pela entrega dos referidos documentos na Secretaria da Cecon, item 3.2 dentro dos períodos** será exclusiva do candidato;

3.9 A inscrição será efetivada somente após a apresentação da documentação solicitada e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, que deverão ser entregues na Secretaria da Cecon;

NÃO SERÁ ACEITA INSCRIÇÃO APÓS DATA E HORÁRIO ESTABELECIDOS NO EDITAL.

3.10 Condições para inscrição: consultar quadro demonstrativo, item 1.1.

3.11 A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou por procurador legalmente constituído por procuração simples, dentro do período acima estabelecido;

3.12 A ficha de inscrição e o boleto deverão ser preenchidos e impressos via Internet, no site www.unitau.br/concurso, com os dados pessoais, profissionais e acadêmicos do candidato;

3.13 A lista dos candidatos inscritos será publicada na Secretaria da Cecon e no site www.unitau.br/concurso, a partir do dia **06/05/2019**.

3.14 Para solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá observar as formalidades abaixo:

3.14.1 O candidato comprovadamente desempregado, nos termos da Lei Municipal nº 4.973, de 17 de março de 2015, poderá requerer isenção do pagamento da inscrição exclusivamente das 08h30min do dia 16 de abril de 2019 às 17h30min do dia 17 de abril de 2019.

3.14.2 O requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição estará disponível para impressão no endereço eletrônico www.unitau.br/concurso.

3.14.3 Para requerer a isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato desempregado deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

a) Realizar a inscrição no endereço eletrônico www.unitau.br/concurso, com emissão da ficha de inscrição e do boleto bancário;

b) Preencher e assinar, o requerimento de isenção do pagamento da inscrição, disponível no endereço eletrônico www.unitau.br/concurso;

c) Apresentar juntamente com o requerimento de isenção, declaração/certidão de órgão oficial comprovando a condição de desemprego;

d) Protocolar pessoalmente o requerimento e demais documentos necessários para a inscrição item 4, na secretaria da Cecon - Comissão Especial de Concursos, localizada na Av. Nove de Julho, 246, Centro, Taubaté, SP, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, nos dias **16 e 17 de abril de 2019**.

3.14.4 O protocolo do requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, em hipótese alguma poderá ser realizado por procuração, devendo o candidato realizá-lo pessoalmente;

3.14.5 Os requerimentos de isenção extemporâneos não serão conhecidos;

3.14.6 No requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá firmar declaração de que é desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não auferiu nenhum tipo de renda – exceto a proveniente de seguro-desemprego, se for o caso, ou que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração;

3.14.7 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas;

3.14.8 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor da inscrição via fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista no item 3.14.3 deste Edital.

3.14.9 O candidato cujo pedido de isenção for deferido terá, automaticamente, efetivada sua inscrição no concurso;

3.14.10 No resultado da análise dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, a ser publicado até o dia **18/04/2019** e disponibilizado no endereço eletrônico www.unitau.br/concurso, constarão o nome dos requerentes em ordem alfabética, o número do documento de identidade e o deferimento ou indeferimento do pleito.

4- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Ficha de inscrição impressa a ser preenchida via internet, no site www.unitau.br/concurso;

4.2 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

4.3 02 (duas) fotos 3x4 recentes;

4.4 Original e cópia da cédula de identidade ou do visto permanente para estrangeiros;

4.5 **Curriculum** elaborado preferencialmente conforme a Plataforma **Lattes, acompanhado dos comprovantes das titulações: Graduação, Especialização, Mestrado e/ou Doutorado**, e do comprovante de **aprovação em concurso público**, se houver, para a **pontuação na Avaliação dos Títulos**, original e cópia;

4.6 A falta do diploma de Graduação Superior não impedirá a inscrição do candidato; no entanto, se aprovado e classificado para a vaga, o candidato deverá apresentá-lo com a documentação exigida para a contratação, item 1.1.

4.7 Os títulos obtidos no exterior serão aceitos somente se revalidados na forma da Lei.

4.8 Não será permitido a entrega de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital, bem como complementação de documentos em data posterior a data de inscrição do candidato;

4.9 A inscrição no presente Concurso implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, devendo acompanhar no endereço eletrônico www.unitau.br/concurso todos os eventos;

4.10 O candidato será responsável pelas informações constantes da ficha de inscrição. Qualquer alteração deverá ser comunicada a Cecon;

4.11 O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar, no ato da inscrição, laudo médico descrevendo detalhes de sua deficiência.

5- DAS PROVAS

Versarão sobre o conteúdo programático da matéria/disciplina e serão constituídas de uma Prova Escrita e de uma Prova Didática (aula), cujos resultados serão somados ao valor dos títulos:

5.1 Da realização:

Data, horário e local das provas serão divulgados no site www.unitau.br/concurso e na Secretaria da Cecon, após o dia **06/05/2019**.

5.1.1 No dia da Prova Escrita serão definidos e divulgados, pela Comissão Julgadora, data e horário da Prova Didática. Se necessário, em decorrência do número de candidatos, essa prova poderá ocorrer em mais dias. A Comissão Julgadora estabelecerá grupos e candidatos para prestarem a prova em cada um desses dias, com a ciência do candidato;

5.1.2 O candidato não poderá prestar prova sem apresentação de um documento oficial, com foto;

5.1.3 Não será permitida, sob qualquer pretexto, a entrada atrasada do candidato para realização das provas.

5.2 Da duração das provas:

A prova escrita terá duração de 03 (três) horas; a Prova Didática terá 40 (quarenta) minutos.

5.3 Dos Modelos e Conteúdos:

5.3.1 A Prova Escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária referente à matéria/disciplina do concurso, e será realizada de acordo com as normas que seguem:

a) No ato da inscrição, após a entrega da documentação o candidato receberá cópia dos 10 tópicos do Programa e da respectiva bibliografia da matéria/disciplina em que se inscreveu (também

disponíveis no site da Unitau e na Secretaria da Cecon). Essa lista passa a integrar este edital;

b) Sorteio, por um dos candidatos, antes do início da prova, de um tema da lista elaborada com base no programa da matéria/disciplina em concurso, que será o mesmo para todos os candidatos do mesmo grupo;

c) A Prova Escrita constará de uma dissertação sobre o tema sorteado, e terá como objetivo apurar o conhecimento da matéria/disciplina em concurso;

d) Encerrada a Prova Escrita, cada candidato deverá ler a sua prova, na presença dos demais candidatos em ordem definida pela Comissão Julgadora;

5.3.1.1 Para a Prova Escrita, serão considerados os seguintes critérios:

a) Sistematização (organização do texto);

b) Síntese (clareza, objetividade, coerência, criatividade e adequação do texto ao tema);

c) Capacidade Argumentativa/Domínio do tema (conhecimento específico);

d) Qualidade da linguagem (gramática e domínio do vocabulário).

5.3.2 A Prova Didática constará de uma aula, em nível de Ensino Médio, e terá como objetivo apurar a capacidade de comunicação do candidato, o seu conhecimento da matéria/disciplina em concurso e a utilização de técnicas didático-pedagógicas adequadas ao assunto em questão, e será realizada de acordo com as normas que seguem:

a) Apresentação ao candidato da lista de 09 (nove) temas, elaborada com base no programa da matéria/disciplina em concurso para a prova escrita, com exceção do tema já sorteado para aquela prova;

b) Sorteio, por um dos candidatos, de um tema da lista elaborada com base no programa da matéria/disciplina em concurso, que será o mesmo para todos os candidatos;

c) Os candidatos disporão de no mínimo 30 (trinta) minutos a no máximo 40 (quarenta) minutos para ministrar a aula, em sessão pública, na qual não poderão estar presentes os demais candidatos inscritos no concurso e seus prepostos;

d) A ordem e a data da apresentação dos candidatos obedecerão ao sorteio realizado pela Comissão Julgadora no dia da prova escrita;

e) Terminada a aula, cada examinador anotará os respectivos pontos do candidato e os registrará em impresso próprio;

f) A Comissão Julgadora poderá finalizar a exposição de um candidato, desde que ultrapasse o tempo regulamentar, máximo de 40 (quarenta) minutos;

g) O candidato responsabilizar-se-á por consultar a Cecon, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a disponibilidade de recursos audiovisuais a serem utilizados na prova didática.

5.3.2.1 Para a Prova Didática, serão considerados os seguintes critérios:

a) Plano de Aula;

b) Compatibilidade do tema;

c) Domínio dos conceitos;

d) Uso adequado dos recursos didáticos;

e) Postura;

f) Clareza Expositiva;

g) Adequação da bibliografia utilizada;

h) Utilização do tempo.

5.3.4 Dos Títulos

Constará da análise e avaliação dos documentos apresentados e comprovados no ato da inscrição:

a) Diploma de Mestre ou Doutor na respectiva disciplina e/ou área do concurso, acompanhado de histórico escolar;

b) Certificado de Especialização, relacionado com a disciplina e/ou área de **inscrição**;

c) Certificado de aprovação em concurso público de provas e títulos na disciplina e/ou área do concurso.

5.4 Dos Critérios para Pontuação:

5.4.1 Para a pontuação das provas, serão considerados estes critérios:

a) À Prova Escrita, cada examinador atribuirá pontos de 0 (zero) a 10 (dez), de meio em meio ponto;

1. O lançamento dos pontos de cada candidato será feito somente após a leitura da prova dos candidatos.

2. A pontuação da Prova Escrita será a média aritmética dos pontos atribuídos a cada candidato pelos três examinadores da Comissão Julgadora.

b) À Prova Didática, cada examinador atribuirá pontos de 0 (zero) a 10 (dez), de meio em meio ponto.

1. O lançamento dos pontos de cada candidato será feito somente após o término das aulas dos candidatos.

2. A pontuação da Prova Didática será a média aritmética dos pontos atribuídos a cada candidato pelos três examinadores da Comissão Julgadora.

c) A pontuação do Concurso de Provas de cada candidato será a soma dos pontos obtidos na Prova Escrita (item **a**) com os pontos da Prova Didática (item **b**).

d) Será considerado reprovado no concurso o candidato que obtiver menos de 14 (quatorze) pontos no Concurso de Provas (Escrita mais Didática), ou que não comparecer as provas.

5.4.2 Para a pontuação dos títulos **apresentados** serão considerados os critérios que constam no quadro abaixo:

Títulos na área	Pontuação por título	Nº máximo de títulos
a) Doutorado	4 pontos	01
b) Mestrado	2 pontos	01
c) Especialização	1 ponto	01
d) Certificado de Aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos (Específico do componente curricular correspondente às classes/aulas a serem atribuídas ou à área, no caso da Educação Profissional)	1 ponto	01

a) cada examinador atribuirá a cada candidato os pontos explicitados nos itens acima;

b) a pontuação dos títulos de cada candidato será a média aritmética dos pontos atribuídos pelos três examinadores da Comissão Julgadora;

c) A pontuação total da prova de títulos estará limitada ao valor máximo de 5 (cinco) pontos. Não será permitida titulação acumulativa, e será considerado somente o título mais alto, na seguinte ordem: Especialização, Mestrado e Doutorado;

d) Serão avaliados somente os títulos cuja documentação comprobatória tenha sido entregue no ato da inscrição.

5.4.3 A pontuação final dos candidatos, para efeito classificatório corresponderá à soma dos pontos obtidos nos títulos com os pontos obtidos nas provas escritas e didáticas.

No cálculo para obtenção da pontuação final, considerar-se-á até a primeira casa decimal, desprezando-se as demais.

5.5 Da Classificação:

5.5.1 Serão considerados reprovados os candidatos que não atingirem a pontuação mínima estabelecida no item 5.4.1. d.

a) A classificação final será elaborada observando-se a ordem decrescente da pontuação final dos candidatos, com os desempates já procedidos, quando for o caso.

5.6 Do Desempate:

Em caso de empate na pontuação final, o desempate será feito de acordo com os critérios que seguem, nesta ordem:

a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, dando preferência aos de idade mais elevada;

b) maior nota na Prova Didática;

c) maior nota na Prova Escrita;

d) maior titulação acadêmica;

e) maior idade.

6- DOS RECURSOS

Recursos referentes a este Edital poderão ser apresentados no prazo de 2 (dois) dias úteis, improrrogáveis, a partir de cada evento (editais, avisos pertinentes ao concurso, divulgação do resultado final, ou de cada etapa do processo seletivo);

Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Cecon e entregues na Secretaria da Cecon, na Avenida Nove de Julho, 246, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, de segunda-feira a sexta-feira, excluídos os feriados e os pontos facultativos;

6.1 Para recorrer, o candidato deverá apresentar requerimento devidamente fundamentado;

6.1.1 Serão considerados somente os recursos apresentados dentro do prazo estipulado para a fase a que se referem.

6.2 Os recursos interpostos em desacordo com o estabelecido no caput deste item 6 e no subitem 6.1 serão indeferidos, sem análise de mérito;

6.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento específico;

6.4 A Classificação primeiramente divulgada poderá ser alterada, em função dos recursos interpostos.

7- DO RESULTADO FINAL

7.1 O Resultado Final das Provas e dos Títulos será divulgado na internet no site: www.unitau.br/concursos e afixado na Secretaria da Cecon.

7.2 Decorrido o prazo para interposição de recursos, o processo será encaminhado ao Conselho de Ensino e Pesquisa, para homologação.

7.3 A classificação final dos candidatos aprovados por matéria/disciplina, após a homologação do concurso, será publicada, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, divulgada no site www.unitau.br/concursos e afixada na Cecon.

7.4 A Classificação Final será elaborada observando-se tão somente a ordem decrescente da pontuação final dos candidatos, com os desempates já procedidos, quando for o caso.

8- DA COMISSÃO JULGADORA

As Comissões Julgadoras, uma para cada matéria/disciplina objeto do concurso, serão constituídas pela Cecon, com indicação de 03 (três) membros efetivos e 02 (dois) suplentes, preferencialmente portadores de título igual ou superior ao dos candidatos. As comissões serão encaminhadas para análise e aprovação da PRG e homologadas pela CONSEP.

9- DA NOMEAÇÃO

A convocação do candidato para nomeação será mediante telegrama, com AR – (Aviso de Recebimento), utilizando-se o mesmo endereço da ficha de inscrição; portanto, qualquer alteração deverá ser atualizada junto à Cecon.

A documentação necessária para admissão será publicada no site www.unitau.br/concurso.

Os candidatos aprovados deverão entregar a documentação quando solicitada à DirRH - Diretoria de Recursos Humanos.

O não comparecimento ou desistência formal do candidato determinará sua exclusão da classificação final.

10- DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do concurso será de dois anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final pelo Conselho de Ensino e Pesquisa, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração Superior da Unitau.

11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Será sumariamente eliminado do concurso, e por meio de documento formal, o candidato que apresentar documento falso ou cometer qualquer ato de improbidade durante a realização das provas.

11.2 Não será concedida vista de prova, segunda chamada ou aplicação de prova fora do horário, local e data prevista.

11.3 Outras informações sobre o concurso poderão ser obtidas na secretaria da Cecon.

11.4 O candidato portador de necessidades especiais participará do Concurso Público de Títulos e Provas em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se referir à data, local e conteúdo da prova. Deverá comunicar à Cecon com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas se necessitar de preparo especial do ambiente para realização das provas, conforme a deficiência.

11.5 A candidata lactante que necessitar amamentar filhos durante a prova escrita deverá comparecer ao local acompanhada de uma pessoa responsável pela criança, comunicando esse fato à Comissão Julgadora, sem direito a alteração da duração da prova (três horas).

11.6 Os casos omissos serão analisados pela Cecon ou Pró-reitoria de Graduação e pelo Conselho de Ensino e Pesquisa.

Taubaté, 09 de abril de 2019.

Prof. Dr. Nara Lucia Perondi Fortes
Reitora



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ / SP CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, em cumprimento às disposições constantes no Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público Edital nº001/2019, RESOLVE:

1-DIVULGAR a Classificação Final dos candidatos ampla concorrência aprovados na Prova Escrita Objetiva, conforme ANEXO ÚNICO- CLASSIFICAÇÃO FINAL (ampla concorrência).

Taubaté-SP, 11 de abril de 2019.

Walter Thaumaturgo Neto

Presidente da Comissão do Concurso Público.

ANEXO ÚNICO-AMPLA CONCORRÊNCIA

ASSESSOR TÉCNICO DE ANÁLISES E CONTROLE DE CUSTOS

Clas., RG nº, Data de Nascimento, Inscrição, Candidato ;

1, 437082799, 23/09/1987, 293501, RAFAEL SANT ANNA BARBOSA FERREIRA ;2, 207137109, 27/08/1970, 289275, JULIO CESAR PEREIRA ;3, 586490516, 01/12/1980, 294841, ELISIANE APARECIDA SOUSA DOS SANTOS ;4, 2.00E+12, 06/11/1983, 294942, PATRICIA EUGENIA MONTE DE SOUSA ;5, 16458262, 01/06/1992, 294400, VINICIUS TREVISAN DE CASTRO ;6, 30.410.836-4, 02/10/1980, 293550, ROGÉRIO ALCANTARA PEREIRA DA SILVA ;7, 27.750.845-9, 18/02/1977, 289855, WAGNER DA COSTA GODOI ;

ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLADORIA

Clas., RG nº, Data de Nascimento, Inscrição, Candidato ;

1, 436807099, 27/07/1994, 293172, FELIPE PEREIRA MAROUBO ;2, 111488144, 14/09/1990, 294968, PEDRO HENRIQUE PAMPLONA BARCELOS NAHID ;3, 360740170, 04/03/1995, 286368, JOÃO GUSTAVO DA SILVA JUNIOR ;4, 408787454, 08/10/1988, 294935, BRUNA PEDRÃO DOS SANTOS ;5, 43699060, 25/03/1982, 294722, CINTHIA SALLES LACERDA MONTEIRO ;6, 449789457, 11/07/1989, 293624, EBER BRUNO LIMA ;7, 438396881, 30/12/1994, 294088, FREDERICO HENRIQUE MORAES GOMES ;8, 43505554-2, 20/11/1986, 293933, LUCAS EDUARDO RODRIGUES CAMPAGNOLI ;9, 344014800, 30/07/1982, 285380, FILIPE AUGUSTO LOPES RIBEIRO ;10, 496648135, 23/12/1988, 289393, CARLOS ALBERTO PEREIRA FIGUEIREDO ;11, 22385818-3, 14/05/1971, 292871, MARCELO BARBOSA GALDINO

ASSESSOR TÉCNICO DE CORREGEDORIA

Clas., RG nº, Data de Nascimento, Inscrição, Candidato ;

1, 17607542, 20/04/1992, 294828, ANA CLAUDIA MESQUITA DE ALVARENGA ;2, 6805591, 09/06/1987, 292036, GETÚLIO GOMES DE MOURA ;3, 347934596, 10/01/1984, 286348, IARA UEMORI PAULINA DOS SANTOS ;4, 469162090, 01/05/1989, 291695, AMANDA CAROLINE DINIZ PEREIRA ;5, 470667746, 26/03/1990, 295080, BRUNO LEONARDO DA SILVA CAMARGO ;6, 393043101, 15/01/1998, 295105, JULIANA MACHADO SCARPELLI ;7, 25965325-1, 15/04/1985, 290720, RODRIGO TEIXEIRA MESSIAS RODRIGUES ;8, 17630182, 26/04/1992, 288237, BRUNO SALVADOR NERIS ;9, 24558271, 24/02/1975, 293767, ISABEL CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA ;10, 25.437.112-7, 23/08/1974, 294432, LUCIANA FARIA SANTOS ;11, 282222509, 19/03/1985, 289119, GUILHERME AUGUSTO DOS SANTOS MOREIRA ;12, 48956320, 21/11/1992, 294092, WILLIAM FARIA PEREIRA ;13, MG10187364, 09/08/1981, 289764, LEANDRO TULLER MENDES ;14, 8.448.594-2, 12/08/1959, 292464, FRANCISCO CARLOS SOARES POLACHINI ;15, 44.895.409-6, 23/10/1989, 293981, DANIEL EBRAM SILVA ;16, 37.620.967-7, 20/11/2000, 291760, ANA JÚLIA CÉSAR MENDES ;17, 420343684, 24/12/1987, 288376, NATALIA DE OLIVEIRA FRIAS ;18, 490361298, 04/11/1992, 285312, JULIANA DE CAMPOS COUTO ;19, 55.608.431-7, 25/09/1976, 286351, MARIA DO SOCORRO AGUIAR DE OLIVEIRA FORTUNATO ;

AUDITOR CHEFE

Clas., RG nº, Data de Nascimento, Inscrição, Candidato ;

1, 339080358, 17/11/1980, 289311, ALINE MARIA DUARTE ALMEIDA DE SOUSA ;2, 11552291, 16/12/1983, 287854, BRUNO DE OLIVEIRA NOGUEIRA ;3, 285596743, 22/11/1980, 291831, RAFAEL GONCALVES DENARDI ;4, 113261986, 02/02/1978, 285457, MARCELO REZENDE STREVA ;5, 186009719, 19/01/1966, 293858, CARLA ALEXANDRA LEVON ALVES ;6, 94333261, 25/04/1985, 287795, RICARDO VIANA BONETTE ;7, 219746245, 21/01/1988, 286751, PABLO CHEBABI MOTTA ;8, 36.699.834-1, 27/07/1984, 294396, LEONARDO COSTA MOTTA ;9, 552204262, 25/05/1981, 289126, GETÚLIO DA SILVA ROCHA JÚNIOR ;10, 37.027.034-4, 13/11/1993, 288817, DANIEL MENDES DE CARVALHO ;11, 27889755-1, 03/06/1977, 287268, EDMILSON CASAGRANDE RICCA ;12, 39770997-3, 29/03/1996, 291642, ALAN MARCOS DA SILVA ;13, 26073, 09/02/1990, 288733, VANESSA PIRES VALENTE ;14, 34.641.448-9, 13/11/1984, 293819, CRISTIANO APARECIDO DE SOUZA ;15, 301083605, 26/05/1984, 291843, ALIGUIERI MILONE ;16, 437239251, 13/10/1993, 288106, THOMÁZ DE ALMEIDA ORTIZ ;17, 496681199, 27/02/1992, 294418, LUCAS GABRIEL CAMPOS BALOG ;18, 14828962, 22/06/1990, 289338, RAISSA PIRCHINER DE OLIVEIRA VIEIRA ;19, 348263661, 30/09/1981, 287326, FERNANDO URBANO VESARO ;20, 209520386, 02/06/1986, 289071, DANUBIA CRISTINA FREITAS DA SILVA ;21, 467598630, 27/11/1989, 288101, MURILO MEERSON TARCISKIANI ;22, 231081795, 04/12/1990, 289971, FLAVIO PEREIRA DE MOURA ;23, 14922128, 14/07/1986, 294771, JESSÃ CÃ SAR PINTO ;24, 203260500, 01/06/1988, 286120, ELDER TIAGO DA COSTA DE SOUZA ;25, 15965391, 25/02/1989, 293942, CRISTIANE APARECIDA DO CARMO ;26, 91490573, 12/11/1973, 289707, ELAN RODRIGUES TEIXEIRA ;27, 337392742, 16/05/1981, 294364, HEVENYLSON MORAIS DE SOUZA ;28, 11733277, 16/07/1979, 294216, SUSANA MARIA MACIEL ;29, 851388, 20/10/1987, 289048, THIAGO PEREIRA DE ALMEIDA ;30, 17835079-5, 13/09/1968, 285940, OLIVIO BRUNO VIGNETTI ;31, 12.289.899-0, 24/10/1961, 294553, MARCOS GONÇALVES DE OLIVEIRA ;

AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Clas., RG nº, Data de Nascimento, Inscrição, Candidato ;

1, 34888477-1, 20/07/1983, 291508, PEDRO BARISSON DE MELLO OLIVEIRA ;2, 121493696, 24/08/1988, 288316, RENAN NAPOLEÃO BARBOSA ;3, 245080874, 18/08/1993, 287662, ESDRAS PENA DA SILVA ;4, 6035293, 16/11/1983, 293668, DÉCIO CHAVES ;5, 34554366, 10/10/1978, 294755, ARIQUELI TEJADA FONSECA ;6, 5740937, 14/09/1974, 291754, RICARDO SÉRGIO FAJOSSES GONÇALVES ;7, 648079892, 31/07/1992, 288048, MARIA EDUARDA MISQUEY ARAUJO FESTAS ;8, 452035077, 02/02/1987, 287952, MARCOS FERNANDO CUPERTINO ;9, 36582832-4, 19/06/1992, 286332, LUCAS DOMINGOS SILVA ;10, 454665672, 23/03/1987, 294873, THIAGO SANTANA CARVALHO ;11, 356621315, 20/10/1989, 291485, IGOR ANDRADE DA SILVA OLIVEIRA ;12, 479186625, 17/03/1992, 292772, FELIPE KUHIL D ALMEIDA FERREIRA ;13, 125649061, 31/07/1985, 294667, JOÃO VITOR DE AZEVEDO BASTOS ;14, 459494995, 18/06/1989, 286369, MURILO DE BARROS PASSOS ;15, 285076541, 27/03/1979, 294895, LUTCHO ROBERTO GIANNINI ;16, 16338075, 11/04/1989, 289242, THERES SOARES FIRMINO PEREIRA ;17, 333469239, 12/04/1982, 292642, AUGUSTO TEIXEIRA MODESTO ;18, 208843144, 06/09/1984, 294989, PEDRO JULIAN RIBEIRO BUSTILLOS VILLAFAN ;19, 452057607, 01/02/1994, 293716, AFONSO CORRÊA DE SANTANA NETO ;20, 354502, 24/02/1986, 287892, ANAKAN ASSIS THAUMATURGO RIBEIRO DO VALLE ;21, 28810170-4, 27/09/1981, 294121, TATIANA SILVEIRA DE MIRANDA SOUSA ;22, 43651889-2,

